

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Casa Civil**  
**Comitê Interministerial de Governança - CIG**  
**16ª Reunião Ordinária**

**ATA DE REUNIÃO**

**DADOS DO COLEGIADO**

**Colegiado:** Comitê Interministerial de Governança

**Ato de Criação:** Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017

**Ato de Designação:** Membros são NATOS (Art. 8º-A, § 1º)

**Periodicidade das reuniões ordinárias:** trimestral (Art. 8-B)

**Sigla:** CIG

**DADOS DA REUNIÃO**

**Data:** 27/12/2021

**Horário:** 15h às 16h

**Local:** Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 98

**Tipo:** ( X ) Presencial ( ) Videoconferência ( ) Mista

**PARTICIPANTES**

Lista em anexo

**PAUTA DA REUNIÃO**

**1. Deliberações**

1.1. Cronograma de Reuniões Ordinárias para 2022.

**2. Informes**

2.1. Ajuste dos prazos previstos no anexo da Resolução nº 5 (PCPR 2021);

2.2. Encaminhamentos acerca dos entendimentos sobre Centro de Governo;

2.3. Ações de fomento à governança pública conduzidas pela Casa Civil;







2.4. Simplificação da Gestão de Cargos e Funções (Lei nº 14.204/2021 e Dec. nº 10.829/2021);

2.5. Providências para o aprimoramento do PPA 2020-2023;

2.6. Orientação e Fomento à Gestão de Riscos; e

2.7. Aprimoramentos no processo de definição das prioridades e metas da administração pública federal, tendo em vista a Recomendação 3.10. da PCPR 2020.

Em 27 de dezembro de 2021, reuniram-se os membros do COMITÊ INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA – CIG, instituído pelo Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, conforme se segue:

### **1. Deliberações**

Os membros do Colegiado acordam:

1.1. Aprovar o cronograma de reuniões ordinárias para 2022, conforme se segue:

17ª Reunião Ordinária, dia 15/03/22;

18ª Reunião Ordinária, dia 14/06/22;

19ª Reunião Ordinária, dia 13/09/22; e

20ª Reunião Ordinária, dia 13/12/22.

### **2. Informes**

Foram levadas ao conhecimento do CIG as seguintes informações:

2.1. Visto o Tribunal de Contas da União - TCU ter excedido, neste ano, o limite do prazo constitucional previsto para julgamento das Contas do Presidente da República - PCPR, a Casa Civil esclareceu que foram realizados ajustes, em caráter excepcional, ao cronograma de monitoramento das recomendações e dos alertas exarados pelo TCU no âmbito do Processo de PCPR, disposto no anexo da Resolução nº 5, de 15 de junho de 2021, de forma a promover solução de continuidade das ações previstas.

2.2. Em atento ao disposto na 15ª Reunião Ordinária do Colegiado, a Casa Civil informou acerca do encaminhamento das contribuições aos resultados do Relatório Final do GT de Centro de Governo, instituído pela Resolução nº 3, de 1º de outubro de 2020.

2.3. A Casa Civil comunicou sobre a evolução da análise dos normativos que estabelecem os comitês internos de governança no âmbito da administração direta, realizada no âmbito da recomendação da 11ª RO do CIG à Casa Civil

2.4. O Ministério da Economia fez destaque à edição da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021 e ao Decreto regulamentador nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, contextualizando as inovações e benefícios gerais e chamando a atenção para os prazos máximos para revisão das estruturas organizacionais dos órgãos e entidades Administração Pública federal Direta, Autárquica e Fundacional e envio das respectivas propostas para análise do Ministério da Economia. Foi informado ainda que os Secretários-Executivos da Casa Civil, Ministério da Economia e Controladoria-

✍

✍

Geral da União encaminharão ofício conjunto aos órgãos alertando sobre os prazos previstos.


2.5. O Ministério da Economia esclareceu sobre as providências adotadas, em andamento e planejadas para gradual aprimoramento do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, em atenção a recomendação emanada pelo TCU no item 3.3 da PCPR 2020 e endereçada aos três órgãos que compõem o CIG.

2.6. A Controladoria-Geral da União participou que, diante da multiplicidade de dúvidas e questionamentos em relação à implementação da gestão de riscos nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, e após discussões conjuntas com a Casa Civil e o Ministério da Economia, identificou-se a necessidade de definição de instância que coordene a orientação e fomento à gestão de riscos. Em função de sua experiência na mobilização dos órgãos e entidades, evidenciada pela recente implementação dos programas de integridade pública, a Controladoria-Geral da União se organizará para assumir a condução das iniciativas de orientação ao tema de gestão de riscos a partir de fevereiro de 2022, contando com o apoio da Casa Civil e do Ministério da Economia. A primeira iniciativa será a publicação de um FAQ (Perguntas Frequentes) sobre o assunto.

2.7. Tendo em vista a Recomendação 3.10. da PCPR 2020, endereçada aos órgãos que compõem o CIG, o Ministério da Economia deu ciência acerca dos aprimoramentos no processo de definição das prioridades e metas da administração pública Federal, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos pela Lei 13.971/2019 (Lei do PPA 2020-2023), conforme arts. 3º, incisos III e V, 4º, inciso III, 5º e 9º-A do Decreto 9.203/2017. Restou esclarecido que é a Junta de Execução Orçamentária – JEO a instância de governança orçamentária de natureza estratégica que tem assessorado a Presidência na definição das prioridades e metas. O disposto será informado ao TCU quando da preparação da PCPR 2021 em janeiro de 2022.

Nada mais havendo a tratar, o coordenador substituto encerrou a reunião e a presente Ata segue assinada pelos membros participantes.

Brasília, 27 de dezembro de 2021.



**MARCELO PACHÉCO DOS GUARANY'S**  
Ministro de Estado da Economia  
substituto



**ANTÔNIO CARLOS BEZERRA LEONEL**  
Secretário-Executivo Substituto da  
Controladoria-Geral da União



**JÔNATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO**  
Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República